

Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art 75, Inciso II) - Decreto Municipal 2635/2024

*II - para contratação que envolva valores inferiores ,
conforme Decreto 11.871 ~ = 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;*

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004 do Município conforme requisição numero: **271 /2025**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

("descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público")

1.1 O objetivo do presente processo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE ORIENTAÇÃO SOBRE AS CONDICIONALIDADES, REGRAS E LEGISLAÇÃO ATUALIZADA DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA QUE SE UTILIZAM DO CADASTRO ÚNICO- BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. Diante disso, torna-se necessário contratar uma palestra especializada para orientar os envolvidos sobre as atualizações normativas, procedimentos e requisitos desses programas, garantindo o correto cumprimento das condicionalidades e a adequada gestão dos benefícios. Essa ação visa fortalecer a compreensão dos beneficiários e dos profissionais responsáveis, promovendo maior eficiência na administração dos programas sociais, evitando irregularidades e assegurando o pleno atendimento às legislações atuais. A realização dessa palestra é fundamental para aprimorar o conhecimento técnico dos envolvidos, promover a transparência e garantir que os beneficiários recebam seus direitos de forma adequada e dentro das normativas vigentes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida **não** está prevista no [Plano Anual de Contratações do Município](#) do ano de 2025 .

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o [Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021](#), tendo com estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço e sendo buscado orçamento com empresas locais para agilidade na realização do serviço sendo assim, não congestionando o serviço público.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada, após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e enviada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine, será informada do dia da realização da palestra, conforme cronograma estabelecido pelo CRAS.

4.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

4.3 A autorização para realização da palestra, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

4.4 A execução não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

#	Descrição	Qtde	Und
1	PALESTRA	1	UN

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#	Razão Social	CNPJ
1	MJR ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO À ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA	57.882.883/0001-28
2	SANTIN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA ME	45.433.916/0001-73
3	IN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA	29.724.720/0001-81

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação que forneça os itens descritos neste ETP e conforme a necessidade.

6.1 Nesse sentido segue em anexo na requisição: 271 / 2025 os documentos comprobatórios deste Requisição/Solicitação de Compra.

6.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de :

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	PALESTRA	1	UN	4.400,00	4.400,00

Valor aproximado: 4.400,00

7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme documentos em anexo na requisição: 271 /2025, sendo obtido através da Mediana dos valores cotados e obtidos através de pesquisas e cotações de fornecedores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é dar uma maior eficiência às atividades desempenhadas pela Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004 conforme descrito: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE ORIENTAÇÃO SOBRE AS CONDICIONALIDADES, REGRAS E LEGISLAÇÃO ATUALIZADA DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA QUE SE UTILIZAM DO CADASTRO ÚNICO- BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é único, **não** se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento dos serviços. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência bem como A ORIENTAÇÃO SOBRE AS CONDICIONALIDADES, REGRAS E LEGISLAÇÃO ATUALIZADA DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA QUE SE UTILIZAM DO CADASTRO ÚNICO- BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A EQUIPE TÉCNICA DO CRAS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

10.3 A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4 A expectativa é a continuidade dos serviços da Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004 referentes elencados neste estudo técnico.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

11.1 Não haverá contrato. conforme item 4.1



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 30 de Abril de 2025

Requisitante:

CINTIA BISOGNIN ROSSO

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social - Lei 434 2004

Elaborado por:

Ana Paula Bortolotto Ceolin

Auxiliar de administração- 650/5

